



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.865/2004
De 06 de abril de 2004.

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Nivaldo Martins da Cunha.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Matipó ao Sr. Nivaldo Martins da Cunha.

Art. 2º - O Título de que trata esta Lei, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Reunião Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, aos 06 de abril de 2004.


Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito Municipal